

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2026

O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas do anexo I, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 287, de 08 de maio de 2026.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.7. O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, readaptações de função.

I- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2-DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br), bem como na imprensa oficial.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

3-DA INSCRIÇÃO

3.1 - CONDIÇÕES - Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas “a” e “b” e apresentar documentação previstas nas alíneas “c” “d”, “e” e “f”, sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo.

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
- c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;
- d) apresentar original e cópia da carteira de trabalho, ou outro documento comprobatório, com a devida experiência no cargo pretendido.
- e) comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- f) Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações;

3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

- a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão através do link abaixo:

[INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026](#)

O período de inscrição será de **20/05/2026 até 24/05/2026**.

SÓ SERÃO VÁLIDAS AS INSCRIÇÕES FEITAS ATRAVÉS DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO NO LINK ACIMA.

- b) É necessário preenchimento correto do formulário, com toda documentação solicitada;
- c) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, **sendo o PREENCHIMENTO do FORMULÁRIO, o seu comprovante de inscrição.**
- d) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.
- e) Toda documentação enviada na inscrição por formulário, deverá ser apresentada **original** no ato de sua

contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo para cadastro de reserva.

- f) Caso o candidato não apresente a documentação **original** no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado **INAPTO e desclassificado** do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

4-DA AVALIAÇÃO

4.1 – Considerando a necessidade de seleção de profissionais aptos ao desempenho imediato das funções temporárias, o presente certame adotará análise documental, avaliação de títulos, experiência profissional e entrevista técnica classificatória.

4.2 – Dos Critérios de Classificação dos Inscritos

4.2.1 – Para os cargos de nível superior, a classificação preliminar dos candidatos será realizada mediante somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e experiência profissional.

4.2.1.1 – A avaliação de títulos considerará a titulação acadêmica do candidato, observada a seguinte ordem: Doutorado, Mestrado e Pós-graduação.

4.2.1.2 – Os comprovantes de conclusão de cursos somente serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição de ensino e assinatura de seu representante legal.

4.2.1.3 – Os documentos aceitos para comprovação da titulação serão:

I – Certificado ou diploma de especialização lato sensu;

II – Diploma de mestrado;

III – Diploma de doutorado;

IV – Outros documentos equivalentes expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

4.2.1.4 – Os títulos deverão estar relacionados à área da vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

4.2.1.5 – Para efeito da avaliação de títulos, serão atribuídas as seguintes pontuações:

| TITULAÇÃO | PONTUAÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS |
|------------------|------------------|--|
| Doutorado | 08 pontos | 01 |
| Mestrado | 07 pontos | 02 |
| Pós-graduação | 04 pontos | 03 |

| | | |
|---|-----------|----|
| Curso de Capacitação na área pretendida. *Mínimo de 100h (além do requisito do anexo I) | 01 ponto | 03 |
| CURSO DE INFORMÁTICA Mínimo de 50h *Apenas para o cargo de Oficial Administrativo I | 02 pontos | 01 |

4.2.2 – A experiência profissional terá caráter classificatório e será considerada para fins de composição da pontuação preliminar dos candidatos aos cargos de nível superior.

4.2.2.1 – A comprovação da experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

II – Contrato de prestação de serviços;

III – Declaração emitida por órgão público ou empresa privada;

IV – Certidão de tempo de serviço;

V – Outros documentos idôneos que demonstrem o efetivo exercício da função.

4.2.2.2 – Não será computado tempo de estágio, monitoria, voluntariado ou atividade incompatível com as atribuições da função.

4.2.2.3 – A cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional compatível com a função pretendida será atribuído 01 (um) ponto.

4.2.3 – Serão convocados para a etapa de entrevista técnica os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – Obter pontuação mínima de 10 (dez) pontos para os cargos de nível superior;

II – Obter pontuação mínima de 08 (oito) pontos para os cargos de nível médio;

III – Estarem classificados dentro do limite máximo de até 150 (cento e cinquenta) candidatos por cargo, observada a ordem decrescente de pontuação. Para os cargos de Oficial Administrativo e Técnico de Enfermagem, o limite máximo de candidatos convocados para entrevista será de até 300 (trezentos) candidatos por cargo.

4.2.3.1 – Em caso de empate na última colocação do limite previsto no item anterior, todos os candidatos empatados serão convocados para a entrevista técnica.

4.2.3.2 – A relação dos candidatos convocados para entrevista técnica, bem como datas, horários e locais de realização, será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.2.4 – A entrevista técnica terá caráter classificatório, destinada à avaliação das competências, conhecimentos e habilidades relacionadas às atribuições da função temporária pretendida.

4.2.4.1 – A entrevista será realizada por Comissão de Avaliação formalmente designada pela Administração Municipal.

4.2.4.2 – A etapa de entrevista terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

4.2.4.3 – As entrevistas poderão ser registradas em ata e/ou gravadas para fins de controle administrativo.

4.2.4.4 – A avaliação observará os seguintes critérios objetivos:

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Conhecimento técnico da função | 05 pontos |
| Experiência prática apresentada | 05 pontos |
| Clareza na comunicação | 05 pontos |
| Compatibilidade das respostas com as atribuições da função | 05 pontos |

4.2.4.5 – A entrevista técnica terá caráter classificatório e eliminatório, podendo resultar na eliminação do candidato que demonstrar incompatibilidade técnica, ausência de conhecimento mínimo necessário ao desempenho da função temporária pretendida, conduta incompatível com a função pública ou inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, conforme avaliação fundamentada da Comissão de Avaliação.

4.2.5 – A pontuação final do candidato será obtida pelo somatório da pontuação da avaliação preliminar (títulos e experiência profissional, quando aplicável) com a pontuação obtida na entrevista técnica.

4.2.6 – Em caso de empate na pontuação final, será adotado como critério de desempate a idade mais avançada do candidato.

5-DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 - Os resultados preliminares serão divulgados no dia **10/06/2026**, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial – (www.araruama.rj.gov.br).

6-DOS RECURSOS

6.1- Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso (MODELO DO RECURSO ANEXO II DESTA EDITAL) no Setor de Protocolo

localizado no Paço Municipal (Sede da Prefeitura Municipal de Araruama), tendo a data e horário limite até às **16hrs do 11/06/2026**, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.2- O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.3- O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.4- Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **17/06/2026**, na imprensa oficial da Prefeitura de Araruama, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br).

7-DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas de acordo com a pontuação e classificação de cada candidato, **frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.**

7.2 - Em caso de empate a classificação será feita utilizando o critério para desempate o candidato com a idade mais avançada.

7.3- Após a análise dos recursos, a classificação dos candidatos habilitados para a etapa de entrevista técnica será divulgada site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial, no dia **17 de junho de 2026.**

8-DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1- Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

9-RESULTADO FINAL

9.1- Resultado final pós entrevista técnica será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br) no dia **24 de junho de 2026.**

9.2 - O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.3-Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

10-DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1- A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante

Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Araruama.

10.2 – O candidato convocado que, no momento da convocação, estiver legalmente impossibilitado de assumir a função temporária em razão de licença regularmente concedida em outro vínculo, poderá requerer, uma única vez, seu reposicionamento para o final da lista de classificação da respectiva função.

O requerimento deverá ser formalizado no prazo estabelecido para apresentação do candidato convocado, acompanhado de documentação comprobatória da licença vigente.

Nesta hipótese, a Administração Municipal poderá proceder à convocação do candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

Encerrado o período de licença e permanecendo vigente o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato reposicionado poderá ser novamente convocado, conforme a necessidade da Administração e existência de vaga disponível.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo da convocação implicará desistência tácita, salvo hipótese prevista neste Edital.

11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1-Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

11.2-A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3 – O prazo de contratação observará a necessidade temporária da Administração Pública, podendo ser prorrogado nos termos legais.

11.4- O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.5-A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

- a) a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- b) pelo término do prazo contratual;
- c) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.
- d) A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será

compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

- e) O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11.7 - A constatação de falsidade documental ou declaração inverídica acarretará eliminação do candidato, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

12-DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1- A validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

Araruama, 19 de maio de 2026
Comissão de Processos Seletivos

CRONOGRAMA

| | |
|--------------------------------------|--|
| 20/05/2026 até 24/05/2026 | Período de Inscrição |
| 10/06/2026 | Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR (TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA) |
| 11/06/2026 até às 16hs | Período para PROTOCOLAR RECURSO - Presencial no Protocolo |
| 17/06/2026 | Divulgação do RESULTADO APÓS RECURSO (TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA) |
| 17/06/2026 | Divulgação da listagem com os candidatos aptos, data, horário e local da entrevista técnica. |
| 18/06/2026 até 23/06/2026 | Entrevistas técnicas. |
| 24/06/2026 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS ENTREVISTA TÉCNICA |

ANEXO I

| RELAÇÃO DE CARGOS | | | |
|-------------------------|---|-----------------------|-----------------|
| NOME DO CARGO | ESCOLARIDADE EXIGIDA + REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BASE |
| ASSISTENTE SOCIAL | Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro no Conselho Regional (CRESS). | 20h | R\$ 1.621,00 |
| BIÓLOGO | Graduação em Ciências Biológicas (nível superior) + inscrição ativa no CRBIO, com experiência comprovada em laboratório de análises clínicas | 20h | R\$ 1.621,00 |
| CUIDADOR | Ensino Fundamental Completo com experiência comprovada | 44h | R\$ 1.621,00 |
| DENTISTA | Graduação em odontologia + registro no Conselho | 20h | R\$ 1.621,00 |
| ENFERMEIRO | Graduação em enfermagem + registro no Conselho ativo | 40h | R\$ 2.000,00 |
| FARMACÊUTICO | Ensino superior completo + Crf ativo | 20h | R\$ 1.621,00 |
| FISIOTERAPEUTA | Ensino Superior Completo em Fisioterapia + registro no Conselho Regional da classe | 20h | R\$ 1.621,00 |
| FONOAUDIÓLOGO | Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + registro no Conselho Regional da | 20h | R\$ 1.621,00 |
| MÉDICO ANESTESISTA | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro da especialidade no Conselho Regional (CRM) | 20h | R\$ 2.600,00 |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro da especialidade no Conselho Regional (CRM) | 20h | R\$ 2.600,00 |
| MÉDICO CIRURGIÃO | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro da especialidade no Conselho Regional (CRM) | 20h | R\$ 2.600,00 |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | Ensino Superior Completo em Medicina, e Registro no Conselho Regional (CRM) | 20h | R\$ 2.600,00 |
| MÉDICO DERMATOLOGISTA | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro da especialidade no Conselho Regional (CRM) | 20h | R\$ 2.600,00 |
| MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro da especialidade no Conselho Regional (CRM) | 20h | R\$ 2.600,00 |
| MÉDICO INFECTOLOGISTA | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro da especialidade no Conselho Regional (CRM) | 20h | R\$ 2.600,00 |
| MÉDICO NEUROLOGISTA | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro da especialidade no Conselho Regional (CRM) | 20h | R\$ 2.600,00 |
| MÉDICO ORTOPEDISTA | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro da especialidade no Conselho Regional (CRM) | 24h | R\$ 2.600,00 |

| | | | |
|--------------------------------------|---|------|--------------|
| MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho Regional (CRM) | 20h | R\$ 2.600,00 |
| MÉDICO PEDIATRA | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro da especialidade no Conselho Regional (CRM) | 20h | R\$ 2.600,00 |
| MÉDICO PNEUMOLOGISTA | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho Regional (CRM) | 20h | R\$ 2.600,00 |
| MÉDICO PSIQUIATRA | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro da especialidade no Conselho Regional (CRM) | 20h | R\$ 2.600,00 |
| MÉDICO REUMATOLOGISTA | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho Regional (CRM) | 20h | R\$ 2.600,00 |
| MÉDICO UROLOGISTA | Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho Regional (CRM) | 20h | R\$ 2.600,00 |
| NUTRICIONISTA | Ensino Superior Completo em Nutrição + registro no Conselho Regional da Classe | 20h | R\$ 1.621,00 |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO I | Ensino médio Completo e conhecimento em informática | 44hs | R\$ 1.621,00 |
| PSICÓLOGO | Ensino Superior Completo em Psicologia + registro no Conselho Regional da Classe. | 20h | R\$ 1.621,00 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Curso técnico de Enfermagem + registro no Conselho ativo | 44h | R\$ 1.621,00 |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO | Ensino médio Completo com curso específico na área com registro no órgão competente. | 44h | R\$ 1.621,00 |
| TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | Ensino médio completo com curso técnico específico na área | 44h | R\$ 1.621,00 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | Ensino Superior Completo | 20hs | R\$ 1.621,00 |